



D.O.E.

Edição 1.587
Quinta-feira
11 de Julho de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE GESTÃO 2017/2020

DECRETO N.º 4.791, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, NÃO PROCESSADOS, EMPENHOS EM EXERCÍCIO E SALDO DE CONSIGNAÇÃO EM REFERÊNCIA AO INSS ATÉ A COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2024"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil emitiu relatório de Situação Fiscal em 29 de maio de 2024 apontando a não existência de qualquer pendência em relação a diversos Fundos e Secretarias da Municipalidade, em especial, débitos de natureza previdenciária;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que o cancelamento de restos a pagar processados visa regularizar a situação de empenhos e liquidações estimativas realizadas a maior, realizadas em duplicidade ou com vistas a regularizar de bloqueios judiciais conforme lista anexa;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar processados conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder aos cancelamentos dos empenhos n.º 144/2023 e 393/2024 da Prefeitura Municipal; do empenho n.º 20/2023 do Fundo Municipal de Saúde e dos empenhos n.º 1633/2023, 1651/2023, 1654/2023, 4089/2023, 4094/2023, 4096/2023, 4122/2023, 4142/2023, 4145/2023, 4147/2023 e 326/2024 do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica também autorizado o cancelamento dos saldos orçamentários e saldos de consignação das contribuições dos segurados do INSS que tenham por fato gerador os empenhos acima descritos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.777 de 19 de Junho de 2024.

São Fidélis-RJ, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - It alva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

PORTARIA Nº 643, DE 11 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2024 da Comissão de Tomada de Contas Especial - constituída pela Portaria nº 548 de 29 de Maio de 2024, protocolizado sob o nº 100015488/2024, no qual solicita prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45(quarenta e cinco) dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial - constituída pela Portaria nº 548 de 29 de Maio de 2024, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DOS CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATORIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

CONTRATO 22/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: CLINICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA**
CNPJ nº 31.649.178/0001-91.

CONTRATO 97/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: MARINA MULHER SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 47.960.284/0001-21.



Conselho Municipal da Assistência Social - São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 22/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de São Fidélis para utilização da aplicação financeira referente as parcelas de nº 10, 11 e 12/2023 e 01, 02, 03 e 04/2024 advindas do FNAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 11 de Julho de 2024.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - It alva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATORIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

CONTRATO 23/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: CLINICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA**
CNPJ nº 31.649.178/0001-91.

CONTRATO 53/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: INSTITUTO DE ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ nº 29.313.811/0001-24.

CONTRATO 96/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: ORTO IMAGENS LTDA** CNPJ nº 49.963.375/0001-46.

CONTRATO 54/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: CENTRO ORTOPEDICO NORTE FLUMINENSE LTDA** CNPJ nº 27.208.875/0001-30.

CONTRATO 98/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada: MARINA MULHER SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ nº 47.960.284/0001-21.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - It alva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023 ADITIVO 01/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

CLINICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA
CNPJ nº 31.649.178/0001-91

Itaperuna, RJ, 06 de Maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - It alva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023 ADITIVO 01/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

AGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.446.530/0001-26

Itaperuna, RJ, 12 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - It alva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023 ADITIVO 01/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

MARINA MULHER SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 47.960.284/0001-79

Itaperuna, RJ, 13 de Junho de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

CLINICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA
CNPJ nº 31.649.178/0001-91

Itaperuna, RJ, 06 de Maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

MARINA MULHER SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 47.960.284/0001-79

Itaperuna, RJ, 13 de Maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ORTO IMAGENS LTDA
CNPJ nº 49.963.375/0001-46

Itaperuna, RJ, 28 de Maio de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

